



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 107/2014

PROCESSO N.º.: 8533 /2014

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/10/2014

HORÁRIO: 09:00 HORAS

O Município de Mauá, através do Sra. Secretária de Saúde, fará realizar no Departamento de Compras, situado na Avenida João Ramalho, 205 – Vila Noêmia – Mauá/SP, CEP 09371-520, telefone: (11) -4512-7824 licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição dos materiais/produtos descritos no Anexo I deste Edital, para a Prefeitura do Município de Mauá.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, a Lei Complementar n.º. 123/06, os Decretos Municipais n.º. 6783/05 e 7841/13, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária n.º.: - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Código Reduzido - 1130 - Recurso Federal.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	DESCRIÇÃO DO OBJETO
ANEXO II	MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÕES
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO IX	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO X	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OBS: O Edital poderá ser consultado, no Depto. de Compras, sito à Av. João Ramalho, 205, 1º andar – Paço Municipal, Centro, Mauá - SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, e retirado pelo site: www.maua.sp.gov.br, devendo a empresa enviar o comprovante de retirada do edital via fax (11) 4555-0873 ou e-mail : cpl@maua.sp.gov.br, sob pena de não receber os comunicados, esclarecimentos, entre outros. Maiores informações (11) 4512-7825.

DO OBJETO

1. O presente Pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETROELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA**, para a Prefeitura do Município de Mauá, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

DA PARTICIPAÇÃO

2. Poderão participar da presente licitação, empresas que atenderem as exigências deste Edital.

2.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

- Estejam declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com o do Poder Público;
- Sob processo de recuperação judicial, concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;
- Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado;



e) Reunidas em consórcio.

2.2. Poderão participar da licitação os interessados, doravante designados licitantes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

2.3. A empresa licitante deverá ser representada fisicamente, por seus sócios ou seus representantes devidamente credenciados em sessão pública, sob pena da licitante não formular lances verbais e interpor recursos.

2.4. Não serão aceitas propostas via correio ou apresentação na Central de Atendimento.

DO CREDENCIAMENTO

3. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES:

3.1. No dia, hora e local estipulados no presente Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens "3.1.2" e "3.1.3", para credenciamento junto ao pregoeiro.

3.1.1. O documento de credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS".

3.1.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

3.1.2.1. O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está constituindo.

3.1.3. Se a licitante estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, estando neste caso, dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento, objeto do Anexo II.

3.1.4. A inobservância dos termos do subitem "3.1.3." impedirá a licitante de formular lances verbais e interpor recursos;

3.1.5. O documento de identificação do representante legal ou de credenciamento será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório;

3.1.6. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal do licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito;

3.1.7. Os interessados em acompanhar as sessões públicas de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

3.1.8 - Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa;

3.1.9 - Juntamente com o credenciamento os licitantes deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, objeto do Anexo IV, bem como, declaração de que se encontra enquadrada na condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VIII;

3.1.10 A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios não será objeto de desclassificação do licitante, desde que, presente o representante credenciado, o faça, de próprio punho, antes do início dos trabalhos;

3.1.11. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.11.1 Apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste edital, e apresentada em **SEPARADO** dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (habilitação).

3.1.12. Finalizada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase e procederá o recebimento dos envelopes que deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, contendo os dizeres conforme itens 5.1 e 5.2.

DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4. Os interessados em participar do presente Pregão, deverão comparecer, no Paço Municipal - Departamento de Compras, 1º andar, com os envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**" no dia e horários estabelecidos no preâmbulo deste edital, impreterivelmente.

4.1. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de envelopes em desacordo com o item anterior.



DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO"

5.1. DO ENVELOPE 01 "PROPOSTA DE PREÇOS": - envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

**ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107 / 2014
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ**

5.2. DO ENVELOPE 02 "DOCUMENTAÇÃO": - envelope 02 deverá conter a documentação exigida no item 6.2, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

**ENVELOPE Nº. 02 – "DOCUMENTAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107 / 2014
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ**

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com as respectivas identificações, conforme item "5", contendo:

6.1. DO ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS: O envelope nº. 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, apresentada preferencialmente em única via, impressa, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, com especificação em linguagem clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, com escrita numa só das faces de cada folha, assinada por seu representante legal, conforme especificações contidas no Anexo I, e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

- a) A indicação do(s) item(ns) ofertado(s) e respectivas marcas, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, e os respectivos preços unitários e totais, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso; computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto durante o prazo do contrato;
- b) Número deste Pregão;
- c) Razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e fax do licitante;
- d) Prazo de entrega dos produtos, em conformidade com o item "11" do presente edital;
- e) Prazo de Pagamento, em conformidade com o item "12" do presente edital;
- f) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;
- g) Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente.

6.1.1. Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado atacadista para pagamento em 30 dias da data de recebimento da fatura e ou da data do recebimento definitivo do produto pela unidade recebedora;

6.1.2. A licitante deverá apresentar proposta de menor preço para o item que for participar);

6.1.3. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

6.1.4. Só será aceito um preço para cada item.

6.1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e de seus anexos, que estejam em desconformidade com o critério indicado no Anexo I bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.1.6. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, e aquelas cujo desatendimento, nesse momento, possa representar desrespeito aos princípios da licitação;

6.1.7 Havendo falhas possíveis a serem sanadas, deverá o detentor da proposta ou representante legal credenciado fazê-lo, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

6.2. DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO: O envelope nº. 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- e. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- e. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- e. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- e. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- e. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- f) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o pedido de inscrição;
- h) Os interessados com sede em outro município que tenham filial no Município de Mauá, deverão também comprovar inscrição no Cadastro de Contribuinte deste Município;
- i) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, por intermédio da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal ou a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- j) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;
- k) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;
- l) Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada;
- m) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRB), quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24/07/1991, às contribuições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em dívida ativa do INSS, por ela administradas;

OBS: Aceitar-se-á, CND - Certidão Negativa de débitos ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débitos, com Efeito de Negativa, emitida segundo a Legislação anterior, desde que dentro do seu prazo de validade.

- n) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11;
- p) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- q) Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme anexo I, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos;
- r) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo V;
- s) A empresa deverá declarar que não está considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo VI;
- t) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII, que deverá ser em papel timbrado, se possuir;

6.2.2.1. Os documentos exigidos nas alíneas “i”, “j”, “k”, “m” acima, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”;

6.2.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou seu substitutivo;

6.2.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

6.2.2.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes, nos termos do artigo 4º inciso XXIII, da Lei 10.520/02;

6.2.3. Os documentos a que se refere o item "6.2" poderão ser apresentados por meio de cópia autenticada por cartório competente;

6.2.4. Em caso de documento expedido via Internet, a Comissão de Apoio Técnico, obrigatoriamente, verificará a sua veracidade junto ao respectivo Sistema Informatizado;

6.2.5. Os documentos solicitados no item “6.2”, quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela P.M.M., quando emitidos com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão;

6.2.6. As empresas com cadastro de fornecedor na Prefeitura do Município de Mauá ficam isentas de apresentar os documentos constantes nas letras “a” a “h” do item 6.2 “Documentação”.

DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

7. São os seguintes os procedimentos a serem adotados para a realização do pregão propriamente dito:

7.1. No dia, hora, e local designados neste edital, os licitantes deverão estar legalmente representados ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme o modelo referencial indicado no Anexo II;

7.2. Instalada a sessão pública do pregão, após o credenciamento dos participantes, com duração de 15 minutos do início da sessão ou até que se credencie os participantes presentes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

7.4. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, **por item**;

7.5. Na hipótese de exigência de amostras, catálogo e/ou outros documentos técnicos, estes serão analisados concomitantemente com os envelopes PROPOSTA, verificando-se o atendimento de sua compatibilidade com requisitos exigidos no edital.

7.5.1. Havendo amostras, catálogos e/ou outros documentos técnicos para serem analisados, a sessão poderá ser suspensa para análise dos mesmos pela unidade técnica ou requisitante do material, sendo que, neste caso os participantes serão oportunamente comunicados sobre o resultado, bem como sobre a nova data para prosseguimento do certame.

7.6. Constará da ata os licitantes participantes, os preços oferecidos nas propostas apresentadas, as propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, e a ordem de classificação provisória das propostas;

7.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

7.8. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.9. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço com o parâmetro de preço definido no item "8", bem como sua exequibilidade;

7.11. O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, por item, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, sendo proclamado pelo pregoeiro, o vencedor;

7.12. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

7.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos a este item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa;

7.14. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.15. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, que será consubstanciada em ata;

7.16. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.17. Dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte, a que melhor estiver classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.17.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do item 07.16.1;

7.17.2. Se houver equivalência de valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "07.16.1" será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

7.17.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas, as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

7.18. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.19. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "7.17.1";

7.19.1. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

- 7.20.** Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do licitante que foi classificado em primeiro lugar;
- 7.21.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor;
- 7.22.** Se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 7.23.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata dos autos;
- 7.23.1.** Os recursos e contrarrazões deverão ser interpostos junto ao Departamento de Compras, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;
- 7.24.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.25.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme prevista no subitem "07.22" importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) pelo pregoeiro ao vencedor.
- 7.26.** Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, adjudicação do objeto e convocação da licitante vencedora para retirada da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 7.27.** O licitante vencedor será convocado, para retirar a Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- 7.28.** Quando o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 7.29.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até expirar a data de validade das propostas;
- 7.30.** Decorrido o prazo estabelecido no subitem antecedente, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o qual os mesmos serão eliminados;
- 7.31.** Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.
- 7.32.** Nas situações previstas nos subitens "07.22" e "07.28" acima, o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

DO JULGAMENTO

- 8.** O julgamento das propostas processar-se-á segundo o critério estabelecido no Anexo I, por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.** Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para análise dos documentos da licitante vencedora. Estando em conformidade com o edital a HOMOLOGAÇÃO do presente certame compete ao Secretário Municipal, conforme preâmbulo, o que ocorrerá logo após o julgamento e após o decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.
- 9.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração a aquisição do objeto licitado.

DA CONTRATAÇÃO

- 10.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de Contrato, devendo ser recolhido a importância no valor de R\$ 111,98, referente a taxa para elaboração e lavratura de termos, conforme Resolução SMF Nº 395 DE 03/12/2012 e a consequente emissão da ordem de Fornecimento.
- 10.1.** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção de tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 10.1.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro e, desde quando solicitado, por escrito por pelo LICITANTE, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem "10.1", mediante a apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

10.1.2. A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito a contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao pregoeiro convocar as remanescentes, na ordem de classificação para assinatura de contrato, ou revogar a licitação.

10.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "07.17.2"

10.2.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.3. Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, e 05 (cinco) dias para instalação dos mesmos, contados da solicitação da Unidade Requisitante.

11.1. Local de entrega: Almoxarifado da Saúde: Rua Alonso de Vasconcelos Pacheco, nº 1565 - Vila Falchi - Mauá/SP.

11.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, validade, observadas as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

a) Os produtos serão recebidos, provisoriamente, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes;

b) A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento.

c) Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas e estejam fora dos padrões determinados ou fora do prazo de validade exigida, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.

d) Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

e) Não serão aceitas entregas parceladas, salvo com prévia autorização da Prefeitura sendo que, neste caso, o pagamento será liberado após o término da entrega do material constante na Nota de Empenho.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12. O pagamento será realizado em 30 dias, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

12.1. O pagamento será efetuado, através de ordem de pagamento creditada na conta bancária do fornecedor.

12.2. Não serão autorizadas antecipações de pagamento de qualquer espécie.

PENALIDADES

13. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais cominações legais.

14. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

14.1. Advertência;

14.2. Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 10% do valor adjudicado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

- b) Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;
- c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% sobre o valor do contrato;
- d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total do contrato se o produto for de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;
- e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;
- 14.3.** Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05.
- 14.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- 15.** As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.
- 16.** O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
- 16.1.** Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.
- 17.** De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.M.
- 18.** Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.
- 19.** Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº 8.666/93.
- 20.** Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº 8.666/93.
- 21.** Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.
- 22.** A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93;
- 23.** A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESCISÃO CONTRATUAL

24. O presente contrato poderá ser rescindido: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII a XVIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações; b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e; c) judicial, nos termos da legislação. 8.2. Nos casos de rescisão administrativa, fica assegurado ao CONTRATANTE as prerrogativas previstas nos incisos I a IV do art. 80, da Lei supra citada.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

25. Além do recurso administrativo já referido neste Edital, dos atos administrativos decorrentes do processamento desta licitação caberão os recursos previstos pelo Decreto Municipal nº. 6783/05 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 observados os procedimentos aqui previstos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.** O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.
- 27.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais e nos preços unitários finais, já aplicado o desconto auferido nos lances, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

28. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração. Não serão admitidas informações ou esclarecimentos verbais.

29. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do processo licitatório.

29.1. Impugnações ao Edital só serão aceitas por escrito e protocoladas no Departamento de Compras, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, não serão aceitas impugnações enviadas por fax, e-mail e via correio.

30. São vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da Prefeitura.

31. A tolerância da Contratante com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.

32. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

33. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

34. Os interessados em obter a planilha de preço médio dos itens cotados deverão protocolar requerimento e remetê-lo ao Departamento de Compras em até 48(quarenta e oito horas) antes da data do certame.

35. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

36. Não havendo expediente na data designada para a realização da sessão pública, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja decisão e comunicação do pregoeiro em contrário.

37. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura.

38. O presente Edital, seus anexos e a proposta do vencedor da licitação farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente.

39. **Questionamentos** a serem feitos sobre este edital só serão aceitos por escrito e desde que encaminhados ao Departamento de Compras, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

40. Os servidores que integram a Comissão de Pregão, foi constituída pelas Portarias nº.s 10.441/2013 e 10.541/2013.

41. As partes elegerão o Foro da Comarca de Mauá para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento do contrato dela originado.

42. Este edital contém as condições gerais do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos, contido nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação específica.

Mauá, 18 de setembro de 2014.

Jaqueline Aparecida Silva Alves Corrêa

Coordenadora de Gestão Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

I – DO OBJETO:

Constitui objeto deste PREGÃO a aquisição de equipamentos pertencentes ao Grupo de Material **Equipamentos médico hospitalares, odontológicos, eletroeletrônicos e de informática** de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I deste Edital.

ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	Ano	UNID	10.211	Laringoscópio
	01			

Características do Laringoscópio Adulto 3 Lâminas. O laringoscópio adulto de três Lâminas feito de aço inox, combinando robustez e design leve. Suas lâminas são todas de aço inox, de fácil manutenção e altíssima durabilidade. O kit adulto possui três lâminas curvas Macintosh números 3,4 e 5. A luz branca que produz o LED apresenta baixíssimo consumo de pilha e possui vida útil de aproximadamente 100.000 horas, sem necessidade de se preocupar em trocar as lâmpadas. Se por acaso ela queimar ou parar de funcionar antes deste período, garantimos a substituição da lâmpada por uma nova. A luz branca proporciona uma visão mais clara das estruturas anatômicas da orofaringe e cordas vocais; Totalmente compatível com todas as lâminas de fibra óptica que estão em conformidade com as normas ASTM (F965) e ISSO (7376-1); Alimentação: 2 pilhas tamanho C; Garantia: 100.000 horas de vida útil; Conteúdo da Embalagem: 1 (um) cabo adulto; 3 (três) lâminas. 1 (um) estojo protetor. Garantia de 2 anos contra qualquer defeito de fabricação; Testado pela ANVISA

ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
02	Ano	UNID	10.211	Oftalmoscópio
	04			

Oftalmoscópio composto de cabo de metal, com capacidade para 2 pilhas, tamanho médio, com vinte lentes (- 20 A + 40 dioptriasuma lâmpada sobressalente). Acompanha estojo para transporte. Iluminação alógena 2.5 V de longa duração, sistema óptico vedado, disco de abertura com 06 posições, lente convergente de vidro, filtros azul cobalto, livre de vermelho e polarizador, abertura com fixador para localizar lesões, abertura em fenda para verificar diferentes níveis de lesões e tumores, 48 lentes para ajustes de dioptria (- 25 à + 22), cabo metálico com acabamento liso, cor preta, alimentado por 2 pilhas alcalinas AA, utiliza lâmpada alógena de 2.5 V, pilhas AA, lente de focalização lente convergente de vidro, altura 16,02 cm, faixa de dioptria (-25 +22), cabo inteiramente metálico, posições de abertura: 6, incluindo fenda e fixação, vedação sim, filtros azul cobalto e iluminação de vermelho

ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
03	Ano	UNID	24.244	Lanterna Clínica
	04			

Com iluminação LED de 2,2v; Confeccionado em metal leve de alta qualidade; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas. Medidas: 14 cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro

ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
04	Ano	UNID	4.682	Estetoscópio adulto
	05			

Com auscultador em aço inox, com pavilhão único e diafragma suspenso para monitoramento de altas e baixas frequências, leve e compacto, confeccionado em poliuretano, olivas macias, flexíveis, sem rebarbas, ajuste anatômico ao canal auditivo, tubulação de alta resistência, embalagem individual contendo identificação do fabricante e do produto, acompanhado de laudo de fabricação ou qualidade, amostra do produto e embalagem de acordo com código de defesa do consumidor.

ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
05	Ano	UNID	5.062	Negatoscópio
	03			

Negatoscópio de um corpo, visor translúcido, flexível, com moldura em PVC rígido ou metálico com pintura eletrostática epoxi-pó, cor branca, com suporte para fixação em parede, prendedores de chapa radiográfica, tecla liga e desliga, luminosidade mínima 1500 NIT de luminância, variação mínima de 15% de luminosidade na visualização de imagens radiográficas, tensão de alimentação de acordo com a tensão vigente da unidade,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
06	Ano	UNID	2.730	Esfigmomanômetro
	05			
Composição: 01- Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura. 01- Braçadeira com dimensões adulto, em tecido resistente NYLON fecho METAL, no tamanho 14, 50 x 53,0 cm c/ manguito (bolsa de ar medindo 23,5 x 13,00cm). 01- Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar. MANGUITOS (BOLSA DE AR), PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA (látex), na cor preta. Selo de qualidade do INMETRO. Garantia de fábrica de 2 anos				
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
07	Ano	UNID	5.036	Régua antropométrica
	01			
Régua antropométrica, fabricada em madeira, tamanho único 1 metro, graduada em milímetro.				
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
08	Ano	UNID	14.206	Aparelho de RX
	01			
APARELHO de Raio X para radiografia periapical e interproximal, com as seguintes características: tipo coluna móvel; com rodízios e braços articulados e balanceados; rodízios com travas em pelo menos duas rodas diagonais; painel com display digital, que permita a seleção do tempo de exposição; garantindo radiografias uniformes com boa qualidade; tensão no tubo de 70 KVP; corrente no tubo entre 7mA e 9mA; área focal de 60 mm, ponto focal de 0,8 x 0,8; ampola com gerador imerso em óleo; cabeçote com câmera de expansão; dispositivo de segurança de proteção térmica interna do cabeçote; chave liga/desliga; timer digital; bip sonoro conjugado a emissão de raio X; tempo de exposição que atenda à faixa entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 metros; cone limitador do campo de radiação; cabeçote com blindagem em chumbo; sistema de segurança que impeça o disparo em caso de sub e sobretensão; alimentação monofásica 110V/220V -60Hz; manual de uso em português. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de instalação; produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA e certificado de conformidade com as normas NBR ICE/INMETRO ou equivalente do país de origem do equipamento desde que reconhecida pelo INMETRO (ICE, CE, etc.).				
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
09	Ano	UNID	5.765	Reanimador Manual (Ambu)
	02			
Reanimador Pulmonar Manual tipo Ambú adulto, Acoplamento externo para máscara de uso adulto seguindo norma internacional, com diâmetro de 22 mm, conector universal com diâmetro de 15 mm para sonda endotraqueal, válvula de escape, balão de borracha polivinil auto inflável após ser pressionado, conexão para alimentação de oxigênio. Entrada para conexão de bolsa respiratória com válvula, máscara com bojo transparente, coxim anatômico. Garantia de 01 ano, Certificado INMETRO				
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
10	Ano	UNID	5.099	Autoclave
	02			
Autoclave horizontal, para esterilização por vapor saturado de água sob pressão. Sua eficiência está baseada em três fatores básicos: temperatura do vapor saturado de água; tempo de exposição e pressão de efeito letal para qualquer microorganismo; Gabinete em aço, que lhe confere alto padrão de acabamento, sem risco de sofrer oxidações; Câmara de esterilização isolada com manta de lã de vidro, fabricada em aço inoxidável, correspondendo a 21 litros, abrangendo um espaço suficiente para esterilização de caixas e embalagens cirúrgicas; suporte com 03 bandejas em alumínio, perfuradas, removíveis, permitem a limpeza total da câmara interna; resistência de aquecimento acoplada externamente a câmara, evitando as indesejáveis contaminações e incrustações que ocorrem nas resistências de imersão. Dimensionada para uso em cima de pias, não necessitando de móvel auxiliar ou adaptações fora dos padrões. Porta da câmara em aço com grande resistência a pressão; sistema de vedação da porta com guarnição de silicone de alta performance resistente a variação de temperatura e pressão; travamento da porta com alavanca localizada na lateral direita da autoclave; Abastecimento manual da câmara com água destilada, utilizando-se de um copo graduado para dosar a quantidade de água; Válvula com abertura automática contra sobre pressão da câmara de esterilização caso ultrapasse de 2,3 Kgf/cm ² e sensor de sobre aquecimento desliga automaticamente a				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

resistência caso a temperatura ultrapasse o limite ajustado; potência de 1,2 KW; Pannel de comando com led door indica se a porta está aberta ou fechada, led heat indica se a resistência está ligada ou desligada; tecla start para início do ciclo; chave liga/desliga; termomanômetro indica a pressão/temperatura dentro da câmara de esterilização; Autoclavagem padrão pré-programada após atingir a pressão e temperatura de operação com ciclo de 10 minutos, vapor saturado de água a 134°C de temperatura e pressão de trabalho de 2,5 Kgf/cm², conforme programação selecionada para materiais e instrumentais desembalados, envelopados e empacotados; Dispositivos eletro-eletrônicos oferecem proteção contra imprevistos; Ao final do ciclo ocorre a exaustão automática, o manômetro de pressão irá zerar e a autoclave emitirá um sinal sonoro, todo o vapor interno da autoclave é drenado para o galão de descarte da exaustão ou para uma tubulação de esgoto especial; com a porta entreaberta e resistência desligada, inicia a secagem com um ciclo de até 30 minutos; Acompanham galão de descarte com mangueira e abraçadeira e copo dosador de água para abastecimento; Aparelho submetido a um rigoroso processo de testes com indicadores químicos e biológicos durante a qualificação e recebe o selo exclusivo 3M que garante a qualidade da sua esterilização; Garantia: 01 ano, Bivolt, Com registro na ANVISA. Com catálogo contendo especificações técnicas do equipamento e manuais de operações em português

ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
11	Ano	UNID	4.584	Amalgamador
	01			

Amalgamador capsular digital, com timer digital programável, baixo nível de ruído, compartimento de cápsula com sistema de segurança e mínimo de 4000 oscilações por minuto, manipulação digital para qualquer tipo de cápsula, cápsula protegida por tampa acrílica, tamanho aproximado 12x15x28 cm (LXPA), 110 volts.

ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
12	Ano	UNID	12.078	Foto Polimerizador de Resina
	03			

Caneta Portátil para foto polimerização com bateria interna Luz fria (azul) no espectro de 440 nm a 480nm aproximadamente Led padrão que fornece uma irradiância da ordem de 450 mW/cm Vida útil estimada em 200.000 ciclos Base de carregamento com radiômetro acoplado Garantia: 12 meses

ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
13	Ano	UNID	28.167	Arquivo em aço
	13			

Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, com carrinho telescópico capacidade de 50 kg por gaveta, medindo 1335 x 500 x 705, chave com sistema de travamento simultâneo das gavetas, 01 porta etiqueta por gaveta, confeccionado em chapa 24.

ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
14	Ano	UNID	2.781	Bebedouro
	02			

Bebedouro de pressão, 02 em 01 – atendendo adultos e crianças, capacidade de resfriamento: 4/1 litros horas, dimensões: (A x L x P) 108 cm x 35 cm x 31 cm, 110 volts.

ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
15	Ano	UNID	5.061	Balde de detritos
	05			

Balde a pedal: Confeccionado em aço inoxidável, capacidade volumétrica 30 litros, com balde interno removível, pedal com apoio de borracha.

ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
16	Ano	UNID	4.788	Ar condicionado 18.000 Btus
	01			

Capacidade: 18.000 Btus, tipo de ciclo quente/frio, com controle remoto (sem fio) para operar a lateração de temperatura e tensão elétrica 220V. Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo: Split

ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
17	Ano	UNID	28.210	Ar condicionado 30.000 Btus
	01			

Capacidade: 30.000 Btus, apenas frio, com controle remoto (sem fio) para operar a lateração de temperatura e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
18	Ano	UNID	13.133	Aparelho de DVD
	02			
Aparelho de DVD mídias compatíveis DVD, DVD-RW, CD-R,CD-RW,MP3,WMA,JPEG, DivX formatos compatíveis DivX, DVD (NTSC e PAL), Áudio CD (CD-DA), CD-R, CD-RW,MP3 (Decoding e ID3 Tag), DVD-R (modo vídeo), DVD-RW,MPEG4,DVD+RW,WMA,JPEG,CD-G Sistema de cor, NTSC, Sistemas de áudio 108 MHz/14bit, saída HJDMI Sim, Saída vídeo componente Sim, Saída S-vídeo Não, Saída digital Coaxil- Saída digital Óptica, Cor preto, Tensão/Voltagem bivolt automático, conteúdo da embalagem DVD, 1 Cabo HDMI, 1 cabo AV RCA, Pilhas, Manual de instruções.Controle remoto, portas USB				
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
19	Ano	UNID	18.545	Televisor Lcd 36"
	03			
Tipo LCD, Tamanho da tela 36", Sistema de TV NTSC, PAL -M, PAL-N,ISDB-TB, Potência de áudio total (RMS) 20 W Entrada áudio e vídeo Sim, Tensão/Voltagem Bivolt Controle Cabo de força Manual em português.				
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
20	Ano	UNID	5.324	Tela de projeção
	01			
Sistema de projeção: 0,55 DMD, resoluçãoSVGA(800X600), LUMINOSIDADE 2600 ANSI LUMEN ou SUPERIOR; Resolução compatível VGA, SVGA, HDTV, Contraste 2000:1; Vida útil da lâmpada: 4000 horas (normal) 5000 (econômico), Lentes: F: 1.44- 16.6mm; Distância da projeção: 0,8 a 14 m; Reprodução de Cores: 24 bit, 16.7 milhões de cores; Zoom: manual (1,0); Projeção da Imagem: tamanho de tela 30 ç 3000/padrão 3,94m @100 (wide); Portas AV I/O: vídeo, Componente (através de DVI); Vídeo Composto (RCAx1), DVI-HDCP,IR Porta, HDMI; Som; 1W mono; Ruído: 37db(normal)/ 29dB(silencioso); Tipo da lâmpada: 200wCompatibilidade de vídeo: NTSC, PAL,SECAM<NTSC4,43, PAL-M, PAL-N; HD Ready: 1080i,720p, 576P, 576i,480p,480i Certificação: FCC-B CE, CB, GOST, MIC,SABS; ALTO FALNTE Integrado, Alimentação de Energia>Bivolt Voltagem: AC 100-240V, +10% Frequência: 50/60Hz; Temperatura de Operação: 5° C a 35°)41°F a 95F) Garantia de 36 (trinta e seis) meses, balcão para o equipamento; A empresa licitante deverá apresentar catálogos/Manuais em Português. Não serão aceitos fotocópias.				
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
21	Ano	UNID	23.470	Projetor multimídia
	01			
Sistema de projeção: 0,55 DMD, resolução SVGA(800X600), LUMINOSIDADE 2600 ANSI LUMEN ou SUPERIOR; Resolução compatível VGA, SVGA, HDTV, Contraste 2000:1; Vida útil da lâmpada: 4000 horas (normal) 5000 (econômico), Lentes: F: 1.44- 16.6mm; Distância da projeção: 0,8 a 14 m; Reprodução de Cores: 24 bit, 16.7 milhões de cores; Zoom: manual (1,0); Projeção da Imagem: tamanho de tela 30 ç 3000/padrão 3,94m @100 (wide); Portas AV I/O: vídeo, Componente (através de DVI); Vídeo Composto (RCAx1), DVI-HDCP,IR Porta, HDMI; Som; 1W mono; Ruído: 37db(normal)/ 29dB(silencioso); Tipo da lâmpada: 200wCompatibilidade de vídeo: NTSC, PAL,SECAM<NTSC4,43, PAL-M, PAL-N; HD Ready: 1080i,720p, 576P, 576i,480p,480i Certificação: FCC-B CE, CB, GOST, MIC,SABS; ALTO FALNTE Integrado, Alimentação de Energia>Bivolt Voltagem: AC 100-240V, +10% Frequência: 50/60Hz; Temperatura de Operação: 5° C a 35°)41°F a 95F) Garantia de 36 (trinta e seis) meses, balcão para o equipamento; A empresa licitante deverá apresentar catálogos/Manuais em Português. Não serão aceitos fotocópias.				
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
22	Ano	UNID	4.949	Impressora laser comum
	04			
Observações: *Requisitos mínimos exigidos: *A falta de algum requisito abaixo listado desclassificará o proponente. *É possível a oferta de um produto ou componente superior à configuração mínima exigida, porém o valor deverá ser igual ou menor ao da configuração inicial. 1. Velocidade de impressão: 45 ppm, carta 2. Velocidade de produção de documentos: Saída da primeira página: em até 8,5 segundos no modo Pronto; Tempo de conclusão para um trabalho típico de impressão de escritório: em até 16,5 segundos;				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

3. Resolução: 1200 por 1200 dpi ou superior;
4. Processador: 540 MHz ou superior;
5. Memória: 128 MB, expansível até 640 MB por um slot DIMM DDR2 de 144 pinos de 32 bits;
6. Volume mensal de impressão: 3.000 a 12.000 páginas;
7. Ciclo de trabalho: 175.000 páginas ou superior;
8. Entrada: Bandeja multiuso de 100 folhas, bandeja 2 de 500 folhas;
9. Saída: Bandeja de saída traseira de 100 folhas, bandeja de saída superior de 500 folhas;
10. Tamanhos: Bandeja multiuso 1: A4, carta, ofício, executivo, statement, 8,5 x 13,0 pol, envelope (Com 10, Monarch No. 7 3/4); personalizado: 3,0 x 5,0 pol a 8,5 x 14,0 pol;
11. Bandeja de entrada 2 e bandeja de entrada opcional 3: A4, carta, ofício, executivo, statement, 8,5 x 13,0 in; personalizado: 5,8 x 8,3 pol. a 8,5 x 14,0 pol;
12. Gramaturas: Bandeja multiuso 1: 64 a 199 g/m², Bandeja de entrada 2, bandeja de entrada opcional 3: 64 a 128 g/m²;
13. Tipos: Papel (comum, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, rústico, leve), envelopes, etiquetas, cartões, transparências, definido pelo usuário;
14. Conectividade: Interfaces: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 slot EIO, 1 porta externa e 2 internas Host USB 2.0 para conexão com terceiros, servidor de impressão integrado Gigabit Ethernet;
15. Linguagens: PCL 6, PCL 5e, emulação de postscript nível 3, impressão direta de PDF (v1.4)
16. Deve acompanhar um toner
17. Fontes: Possuir conjunto de no mínimo 80 fontes (True Type e Post Script);
18. Garantia: 36 meses on-site.

ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
23	Ano	UNID	23.714	Computador portátil notebook
	01			

CPU – Frequência de 2.4 GHz a 3.0 GHz, Memória RAM, 4GB, Disco Rígido mínimo de 750 GB, Tamanho do notebook LCD 15”, teclado padrão ABNT 2

Processador: Microprocessador: Clock Mínimo: 2.3GHz; Cache de Processador (L3): 3MB; Memória: Tipo de memória RAM- Interface Memória: PC3-10600 DDR3 SODIMM 1333MHZ Tamanho da Memória RAM a ser fornecida: 04 GB PC- 106002 DDR3 SODIMM 1333MHZ Tamanho total da memória RAM, se expandida: 8GB Slots PCI e portas de Comunicação: Portas de Entradas e Saídas: Slot de Memória Total: 2 Portas USB: 4 Saída RJ-45 (Rede): 1 Áudio: Saídas para conexão de microfone porta para fone de ouvido/saída de linha estéreo: 1 VGA: 1 HDMI: 1 Slot de leitor de cartão de mídia: 1 Componentes: Bluetooth: Sim Webcam: Sim Rede: Wireless: LAN 802.11 b/g/n. Placa de rede: 10/100/1000Mbps, conexão RJ45 Mouse: Mouse Touchpad. Tela: Tamanho da Tela 14 Widescreen ou Superior Unidade de Armazenamento e leitura ótica: Disco Rígido: Um drive capacidade mínima de 500 Gbyte SATA Velocidade Disco: 7200rpm Mídia Óptica Multimídia DVD-RW Alimentação Fonte de Alimentação Bateria: 6 c[er]lulas (Li-Ion) Adaptador CA: 110/220V Automático e Potência Máxima de 65W.

Garantia: 3 anos On Site; especificar caso exista inclusão de extensão de garantia. Acessórios: O equipamento deve ser ofertado com maleta acolchoada específica para transporte. Condições Gerais: Todos os softwares e drives que acompanham o equipamento devem ser fornecidos em CD-ROM de instalação ou estar disponível em site na internet (ofornecedor devida indicar o site em sua proposta); Sistema Operacional instalado: Windows Seven Professional Português 64 BITS ou Superior Possuir HCL da Microsoft ([HTTPS://winqual.microsoft.com/default.aspx](https://winqual.microsoft.com/default.aspx)) para versões

II – A PROPOSTA DEVERÁ ACOMPANHAR DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESAS PARTICIPANTES COMPROMETE-SE A ENTREGAR, CASO VENCEDORA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO, DENTRO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS:

2.1 - Comprovações da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;

2.2 - Para a comprovação de que trata o subitem 2.1, também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão de Julgamento de Licitação;

2.3 - Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

2.4 - A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta catálogo em via original com todas as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

especificações dos produtos.

2.5 – Declaração de que os produtos ofertados (itens 01 a 09), apresentar certificação do INMETRO conforme estabelecido Portaria n.º 503, de 29/12/11 ; RDC Nº 3 de 04/02/2011 e RDC Nº 7, de 06/02/2012. Para os demais itens que estão de acordo com a legislação pertinente (rdcs) .

2.6 - Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no Item 6.1 da minuta da ata de registro de preços;

2.7 - Cópia autenticada da autorização de funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA;

2.8 - Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;

2.8.1 - Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

III – EMBALAGEM:

3.1 – Os produtos deverão ser embalados individualmente de forma a garantir a integridade e esterilização do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica.

3.1.1 - TRANSPORTE: O produto deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.

IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e a instalação deverá ser em 05 (cinco) dias. - OF. Os prazos deverão ser rigorosamente respeitados.

4.2 - A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Saúde, situado à R. Alonso de Vasconcelos Pacheco, nº 1.565 – Vila Falchi – Mauá.

V – GARANTIA:

5.1 - Indicar marca, fabricante e procedência do produto ofertado.

5.2 - O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

5.3 - A empresa deverá declarar em sua proposta, que os equipamentos terão assistência técnica durante o período de garantia que serão de:

- Mínimo de 24 (vinte e quatro) meses para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.
- Mínimo de 12 (doze) meses para os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19.
- 36 (trinta e seis) meses para os itens 20 e 21.
- 36 (trinta e seis) meses on-site para os itens 22 e 23.

VI - CATÁLOGO

6.1 - A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta catálogo em via original com todas as especificações dos produtos.

VII - DAS DISPOSIÇÕES DO PREGÃO

7.1 - A empresa vencedora deverá realizar a instalação dos equipamentos, quando for o caso.

7.2 - Todas as despesas com frete, instalação, carga, descarga e transporte correrão por conta da contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes.

7.3 - O critério de julgamento deverá ser por item para que o certame não seja prejudicado, pois não há informações que há distribuidores ou fabricantes que trabalhem com todos os itens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

- 7.4 - Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, conforme legislação em vigor.
- 7.5 - Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público;
- 7.6 - A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de “carta de desconto”.
- 7.7 - Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número da licitação e do contrato, obrigatoriamente.

REDUÇÃO MÍNIMA PARA LANCE = O LANCE MÍNIMO PARA O ITEM: SERÁ DE 0,5% (MEIO POR CENTO) QUE INCIDIRÁ SOBRE O MENOR VALOR DENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, E ASSIM, SUCESSIVAMENTE

Mauá, 18 de setembro de 2014.

Jaqueline Aparecida Silva Alves Corrêa

Coordenadora de Gestão Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(a ser apresentado no início da Sessão ao Pregoeiro, com cédula de identidade ou equivalente)

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 107 / 2014

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., tendo como representante legal o(a) Sr(a)(citar o cargo), CREDENCIA o(a) SR.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Mauá, na licitação Pregão Presencial nº 107/2014, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Mauá, _____ de _____ de 2014.

.....
Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2014 (MODELO DE PROPOSTA)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Fax:

I – DO OBJETO:							
Constitui objeto deste PREGÃO a aquisição de equipamentos pertencentes ao Grupo de Material Equipamentos médico hospitalares, odontológicos, eletroeletrônicos e de informática de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I deste Edital.							
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	Ano	UNID	10.211	Laringoscópio			
	01						
Características do Laringoscópio Adulto 3 Lâminas. O laringoscópio adulto de três Lâminas feito de aço inox, combinando robustez e design leve. Suas lâminas são todas de aço inox, de fácil manutenção e altíssima durabilidade. O kit adulto possui três lâminas curvas Macintosh números 3,4 e 5. A luz branca que produz o LED apresenta baixíssimo consumo de pilha e possui vida útil de aproximadamente 100.000 horas, sem necessidade de se preocupar em trocar as lâmpadas. Se por acaso ela queimar ou parar de funcionar antes deste período, garantimos a substituição da lâmpada por uma nova. A luz branca proporciona uma visão mais clara das estruturas anatômicas da orofaringe e cordas vocais; Totalmente compatível com todas as lâminas de fibra óptica que estão em conformidade com as normas ASTM (F965) e ISSO (7376-1); Alimentação: 2 pilhas tamanho C; Garantia: 100.000 horas de vida útil; Conteúdo da Embalagem: 1 (um) cabo adulto; 3 (três) lâminas. 1 (um) estojo protetor. Garantia de 2 anos contra qualquer defeito de fabricação; Testado pela ANVISA							
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
02	Ano	UNID	10.211	Oftalmoscópio			
	04						
Oftalmoscópio composto de cabo de metal, com capacidade para 2 pilhas, tamanho médio, com vinte lentes (-20 A + 40 dioptriasuma lâmpada sobressalente). Acompanha estojo para transporte. Iluminação alógena 2.5 V de longa duração, sistema óptico vedado, disco de abertura com 06 posições, lente convergente de vidro, filtros azul cobalto, livre de vermelho e polarizador, abertura com fixador para localizar lesões, abertura em fenda para verificar diferentes níveis de lesões e tumores, 48 lentes para ajustes de dioptria (- 25 à + 22), cabo metálico com acabamento liso, cor preta, alimentado por 2 pilhas alcalinas AA, utiliza lâmpada alógena de 2.5 V, pilhas AA, lente de focalização lente convergente de vidro, altura 16,02 cm, faixa de dioptria (-25 +22), cabo inteiramente metálico, posições de abertura: 6, incluindo fenda e fixação, vedação sim, filtros azul cobalto e iluminação de vermelho							
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
03	Ano	UNID	24.244	Lanterna Clínica			
	04						
Com iluminação LED de 2,2v; Confeccionado em metal leve de alta qualidade; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas. Medidas: 14 cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro							
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
04	Ano	UNID	4.682	Estetoscópio adulto			
	05						
Com auscultador em aço inox, com pavilhão único e diafragma suspenso para monitoramento de altas e baixas frequências, leve e compacto, confeccionado em poliuretano, olivas macias, flexíveis, sem rebarbas, ajuste anatômico ao canal auditivo, tubulação de alta resistência, embalagem individual contendo identificação do fabricante e do produto, acompanhado de laudo de fabricação ou qualidade, amostra do produto e embalagem de acordo com código de defesa do							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

consumidor.							
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
05	Ano	UND	5.062	Negatoscópio			
	03						
Negatoscópio de um corpo, visor translúcido, flexível, com moldura em PVC rígido ou metálico com pintura eletrostática epoxi-pó, cor branca, com suporte para fixação em parede, prendedores de chapa radiográfica, tecla liga e desliga, luminosidade mínima 1500 NIT de luminância, variação mínima de 15% de luminosidade na visualização de imagens radiográficas, tensão de alimentação de acordo com a tensão vigente da unidade, dimensões mínimas de 380 x 100 x 485 mm, e com peso mínimo de 6,0 Kg, garantia mínima de 2 (dois) anos.							
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
06	Ano	UND	2.730	Esfigmomanômetro			
	05						
Composição: 01- Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura. 01- Braçadeira com dimensões adulto, em tecido resistente NYLON fecho METAL, no tamanho 14, 50 x 53,0 cm c/ manguito (bolsa de ar medindo 23,5 x 13,00cm). 01- Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar. MANGUITOS (BOLSA DE AR), PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA (látex), na cor preta. Selo de qualidade do INMETRO. Garantia de fábrica de 2 anos							
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
07	Ano	UND	5.036	Régua antropométrica			
	01						
Régua antropométrica, fabricada em madeira, tamanho único 1 metro, graduada em milímetro.							
ITEM	QUANTIDADE	UND	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
08	Ano	UND	14.206	Aparelho de RX			
	01						
APARELHO de Raio X para radiografia periapical e interproximal, com as seguintes características: tipo coluna móvel; com rodízios e braços articulados e balanceados; rodízios com travas em pelo menos duas rodas diagonais; painel com display digital, que permita a seleção do tempo de exposição; garantindo radiografias uniformes com boa qualidade; tensão no tubo de 70 KVP; corrente no tubo entre 7mA e 9mA; área focal de 60 mm, ponto focal de 0,8 x 0,8; ampola com gerador imerso em óleo; cabeçote com câmera de expansão; dispositivo de segurança de proteção térmica interna do cabeçote; chave liga/desliga; timer digital; bip sonoro conjugado a emissão de raio X; tempo de exposição que atenda à faixa entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 metros; cone limitador do campo de radiação; cabeçote com blindagem em chumbo; sistema de segurança que impeça o disparo em caso de sub e sobretensão; alimentação monofásica 110V/220V -60Hz; manual de uso em português. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de instalação; produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA e certificado de conformidade com as normas NBR ICE/INMETRO ou equivalente do país de origem do equipamento desde que reconhecida pelo INMETRO (ICE, CE, etc.).							
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
09	Ano	UND	5.765	Reanimador Manual (Ambu)			
	02						
Reanimador Pulmonar Manual tipo Ambú adulto, Acoplamento externo para máscara de uso adulto seguindo norma internacional, com diâmetro de 22 mm, conector universal com diâmetro de 15 mm para sonda endotraqueal, válvula de escape, balão de borracha polivinil auto inflável após ser pressionado, conexão para alimentação de oxigênio. Entrada para conexão de bolsa respiratória com válvula, máscara com bojo transparente, coxim anatômico. Garantia de 01 ano, Certificado INMETRO							
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
10	Ano	UND	5.099	Autoclave			
	02						
Autoclave horizontal, para esterilização por vapor saturado de água sob pressão. Sua eficiência está baseada em três fatores básicos: temperatura do vapor saturado de água; tempo de exposição e pressão de efeito letal para qualquer microorganismo; Gabinete em aço, que lhe confere alto padrão de acabamento, sem risco de sofrer oxidações; Câmara de esterilização isolada com manta de lã de vidro, fabricada em aço inoxidável,							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

<p>correspondendo a 21 litros, abrangendo um espaço suficiente para esterilização de caixas e embalagens cirúrgicas; suporte com 03 bandejas em alumínio, perfuradas, removíveis, permitem a limpeza total da câmara interna; resistência de aquecimento acoplada externamente a câmara, evitando as indesejáveis contaminações e incrustações que ocorrem nas resistências de imersão. Dimensionada para uso em cima de pia, não necessitando de móvel auxiliar ou adaptações fora dos padrões. Porta da câmara em aço com grande resistência a pressão; sistema de vedação da porta com guarnição de silicone de alta performance resistente a variação de temperatura e pressão; travamento da porta com alavanca localizada na lateral direita da autoclave; Abastecimento manual da câmara com água destilada, utilizando-se de um copo graduado para dosar a quantidade de água; Válvula com abertura automática contra sobre pressão da câmara de esterilização caso ultrapasse de 2,3 Kgf/cm² e sensor de sobre aquecimento desliga automaticamente a resistência caso a temperatura ultrapasse o limite ajustado; potência de 1,2 KW; Pannel de comando com led door indica se a porta está aberta ou fechada, led heat indica se a resistência está ligada ou desligada; tecla start para início do ciclo; chave liga/desliga; termomanômetro indica a pressão/temperatura dentro da câmara de esterilização; Autoclavagem padrão pré-programada após atingir a pressão e temperatura de operação com ciclo de 10 minutos, vapor saturado de água a 134°C de temperatura e pressão de trabalho de 2,5 Kgf/cm², conforme programação selecionada para materiais e instrumentais desembalados, envelopados e empacotados; Dispositivos eletro-eletrônicos oferecem proteção contra imprevistos; Ao final do ciclo ocorre a exaustão automática, o manômetro de pressão irá zerar e a autoclave emitirá um sinal sonoro, todo o vapor interno da autoclave é drenado para o galão de descarte da exaustão ou para uma tubulação de esgoto especial; com a porta entreaberta e resistência desligada, inicia a secagem com um ciclo de até 30 minutos; Acompanham galão de descarte com mangueira e abraçadeira e copo dosador de água para abastecimento; Aparelho submetido a um rigoroso processo de testes com indicadores químicos e biológicos durante a qualificação e recebe o selo exclusivo 3M que garante a qualidade da sua esterilização; Garantia: 01 ano, Bivolt, Com registro na ANVISA. Com catálogo contendo especificações técnicas do equipamento e manuais de operações em português.</p>										
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL			
11	Ano	UNID	4.584	Amalgamador						
	01									
Amalgamador capsular digital, com timer digital programável, baixo nível de ruído, compartimento de cápsula com sistema de segurança e mínimo de 4000 oscilações por minuto, manipulação digital para qualquer tipo de cápsula, cápsula protegida por tampa acrílica, tamanho aproximado 12x15x28 cm (LXPXA), 110 volts.										
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL			
12	Ano	UNID	12.078	Foto Polimerizador de Resina						
	03									
Caneta Portátil para foto polimerização com bateria interna Luz fria (azul) no espectro de 440 nm a 480nm aproximadamente Led padrão que fornece uma irradiância da ordem de 450 mW/cm Vida útil estimada em 200.000 ciclos Base de carregamento com radiômetro acoplado Garantia: 12 meses										
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL			
13	Ano	UNID	28.167	Arquivo em aço						
	13									
Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, com carrinho telescópico capacidade de 50 kg por gaveta, medindo 1335 x 500 x 705, chave com sistema de travamento simultâneo das gavetas, 01 porta etiqueta por gaveta, confeccionado em chapa 24.										
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL			
14	Ano	UNID	2.781	Bebedouro						
	02									
Bebedouro de pressão, 02 em 01 – atendendo adultos e crianças, capacidade de resfriamento: 4/1 litros horas, dimensões: (A x L x P) 108 cm x 35 cm x 31 cm, 110 volts.										
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
15	Ano	UNID	5.061	Balde de detritos			
	05						
Balde a pedal: Confeccionado em aço inoxidável, capacidade volumétrica 30 litros, com balde interno removível, pedal com apoio de borracha.							
16	Ano	UNID	4.788	Ar condicionado 18.000 Btus			
	01						
Capacidade: 18.000 Btus, tipo de ciclo quente/frio, com controle remoto (sem fio) para operar a lateração de temperatura e tensão elétrica 220V. Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo: Split							
17	Ano	UNID	28.210	Ar condicionado 30.000 Btus			
	01						
Capacidade: 30.000 Btus, apenas frio, com controle remoto (sem fio) para operar a lateração de temperatura e tensão elétrica 220V. Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo: Splitt							
18	Ano	UNID	13.133	Aparelho de DVD			
	02						
Aparelho de DVD mídias compatíveis DVD, DVD-RW, CD-R,CD-RW,MP3,WMA,JPEG, DivX formatos compatíveis DivX, DVD (NTSC e PAL), Áudio CD (CD-DA), CD-R, CD-RW,MP3 (Decoding e ID3 Tag), DVD-R (modo vídeo), DVD-RW,MPEG4,DVD+RW,WMA,JPEG,CD-G Sistema de cor, NTSC, Sistemas de áudio 108 MHz/14bit, saída HJDMI Sim, Saída vídeo componente Sim, Saída S-vídeo Não, Saída digital Coaxil- Saída digital Óptica, Cor preto, Tensão/Voltagem bivolt automático, conteúdo da embalagem DVD, 1 Cabo HDMI, 1 cabo AV RCA, Pilhas, Manual de instruções.Controle remoto, portas USB							
19	Ano	UNID	18.545	Televisor Lcd 36"			
	03						
Tipo LCD, Tamanho da tela 36", Sistema de TV NTSC, PAL -M, PAL-N,ISDB-TB, Potência de áudio total (RMS) 20 W Entrada áudio e vídeo Sim, Tensão/Voltagem Bivolt Controle Cabo de força Manual em português.							
20	Ano	UNID	5.324	Tela de projeção			
	01						
Sistema de projeção: 0,55 DMD, resolução SVGA(800X600), LUMINOSIDADE 2600 ANSI LUMEN ou SUPERIOR; Resolução compatível VGA, SVGA, HDTV, Contraste 2000:1; Vida útil da lâmpada: 4000 horas (normal) 5000 (econômico), Lentes: F: 1.44- 16.6mm; Distância da projeção: 0,8 a 14 m; Reprodução de Cores: 24 bit, 16.7 milhões de cores; Zoom: manual (1,0); Projeção da Imagem: tamanho de tela 30 ç 3000/padrão 3,94m @100 (wide); Portas AV I/O: vídeo, Componente (através de DVI); Vídeo Composto (RCAx1), DVI-HDCP,IR Porta, HDMI; Som; 1W mono; Ruído: 37db(normal)/ 29dB(silencioso); Tipo da lâmpada: 200wCompatibilidade de vídeo: NTSC, PAL,SECAM<NTSC4,43, PAL-M, PAL-N; HD Ready: 1080i,720p, 576P, 576i,480p,480i Certificação: FCC-B CE, CB, GOST, MIC,SABS; ALTO FALNTE Integrado, Alimentação de Energia>Bivolt Voltagem: AC 100-240V, +-10% Frequência: 50/60Hz; Temperatura de Operação: 5° C a 35°)41°F a 95F) Garantia de 36 (trinta e seis) meses, balcão para o equipamento; A empresa licitante deverá apresentar catálogos/Manuais em Português. Não serão aceitos fotocópias.							
21	Ano	UNID	23.470	Projektor multimídia			
	01						
Sistema de projeção: 0,55 DMD, resolução SVGA(800X600), LUMINOSIDADE 2600 ANSI LUMEN ou SUPERIOR; Resolução compatível VGA, SVGA, HDTV, Contraste 2000:1; Vida útil da lâmpada: 4000 horas (normal) 5000 (econômico), Lentes: F: 1.44- 16.6mm; Distância da projeção: 0,8 a 14 m; Reprodução de Cores: 24 bit, 16.7 milhões de cores; Zoom: manual (1,0); Projeção da Imagem: tamanho de tela 30 ç 3000/padrão 3,94m @100 (wide); Portas AV I/O: vídeo, Componente (através de DVI); Vídeo Composto (RCAx1), DVI-HDCP,IR Porta, HDMI; Som; 1W mono; Ruído: 37db(normal)/ 29dB(silencioso); Tipo da lâmpada: 200wCompatibilidade de vídeo: NTSC,							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

PAL,SECAM<NTSC4,43, PAL-M, PAL-N; HD Ready: 1080i,720p, 576P, 576i,480p,480i Certificação: FCC-B CE, CB, GOST, MIC,SABS; ALTO FALNTE Integrado, Alimentação de Energia>Bivolt Voltagem: AC 100-240V, +-10% Frequência: 50/60Hz; Temperatura de Operação: 5° C a 35°)41°F a 95F) Garantia de 36 (trinta e seis) meses, balcão para o equipamento; A empresa licitante deverá apresentar catálogos/Manuais em Português. Não serão aceitos fotocópias.						
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
22	Ano	UNID	4.949	Impressora laser comum		
	04					
Observações: *Requisitos mínimos exigidos: *A falta de algum requisito abaixo listado desclassificará o proponente. *É possível a oferta de um produto ou componente superior à configuração mínima exigida, porém o valor deverá ser igual ou menor ao da configuração inicial. 1. Velocidade de impressão: 45 ppm, carta 2. Velocidade de produção de documentos: Saída da primeira página: em até 8,5 segundos no modo Pronto; Tempo de conclusão para um trabalho típico de impressão de escritório: em até 16,5 segundos; 3. Resolução: 1200 por 1200 dpi ou superior; 4. Processador: 540 MHz ou superior; 5. Memória: 128 MB, expansível até 640 MB por um slot DIMM DDR2 de 144 pinos de 32 bits; 6. Volume mensal de impressão: 3.000 a 12.000 páginas; 7. Ciclo de trabalho: 175.000 páginas ou superior; 8. Entrada: Bandeja multiuso de 100 folhas, bandeja 2 de 500 folhas; 9. Saída: Bandeja de saída traseira de 100 folhas, bandeja de saída superior de 500 folhas; 10. Tamanhos: Bandeja multiuso 1: A4, carta, ofício, executivo, statement, 8,5 x 13,0 pol, envelope (Com 10, Monarch No. 7 3/4); personalizado: 3,0 x 5,0 pol a 8,5 x 14,0 pol; 11. Bandeja de entrada 2 e bandeja de entrada opcional 3: A4, carta, ofício, executivo, statement, 8,5 x 13,0 in; personalizado: 5,8 x 8,3 pol. a 8,5 x 14,0 pol; 12. Gramaturas: Bandeja multiuso 1: 64 a 199 g/m2, Bandeja de entrada 2, bandeja de entrada opcional 3: 64 a 128 g/m2; 13. Tipos: Papel (comum, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, rústico, leve), envelopes, etiquetas, cartões, transparências, definido pelo usuário; 14. Conectividade: Interfaces: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 slot EIO, 1 porta externa e 2 internas Host USB 2.0 para conexão com terceiros, servidor de impressão integrado Gigabit Ethernet; 15. Linguagens: PCL 6, PCL 5e, emulação de postscript nível 3, impressão direta de PDF (v1.4) 16. Deve acompanhar um toner 17. Fontes: Possuir conjunto de no mínimo 80 fontes (True Type e Post Script); 18. Garantia: 36 meses on-site.						
ITEM	QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
23	Ano	UNID	23.714	Computador portátil notebook		
	01					
CPU – Frequencia de 2.4 GHz a 3.0 GHz, Memória RAM, 4GB, Disco Rígido mínimo de 750 GB, Tamanho do notebook LCD 15”, teclado padrão ABNT 2 Processador: Microprocessador: Clock Mínimo: 2.3GHz; Cache de Processador (L3): 3MB; Memória: Tipo de memória RAM- Interface Memória: PC3-10600 DDR3 SODIMM 1333MHZ Tamanho da Memória RAM a ser fornecida: 04 GB PC- 106002 DDR3 SODIMM 1333MHZ Tamanho total da memória RAM, se expandida: 8GB Slots PCI e portas de Comunicação: Portas de Entradas e Saídas: Slot de Memória Total: 2 Portas USB: 4 Saída RJ-45 (Rede): 1 Áudio: Saídas para conexão de microfone porta para fone de ouvido/saída de linha estéreo: 1 VGA: 1 HDMI: 1 Slot de leitor de cartão de mídia: 1 Componentes: Bluetooth: Sim Webcam: Sim Rede: Wireless: LAN 802.11 b/g/n. Placa de rede: 10/100/1000Mbps, conexão RJ45 Mouse: Mouse Touchpad. Tela: Tamanho da Tela 14 Widderscreen ou Superior Unidade de Armazenamento e leitura ótica: Disco Rígido: Um drive capacidade mínima de 500 Gbyte SATA Velocidade Disco: 7200rpm Mídia Óptica Multimídia DVD-RW Alimentação Fonte de Alimentação Bateria: 6 c[erlulas (Li-Ion) Adaptador CA: 110/220V Automático e Potência Máxima de 65W. Garantia: 3 anos On Site; especificar caso exista inclusão de extensão de garantia. Acessórios: O equipamento deve ser ofertado com maleta acolchoada específica para transporte. Condições Gerais: Todos os softwares e drives que acompanham o equipamento devem ser fornecidos em CD-ROM de instalação ou estar disponível em site na internet (ofornecedor devera indicar o site em sua proposta); Sistema Operacional instalado: Windows Seven Profissional Português 64 BITS ou Superior Possuir HCL da Microsoft (HTTPS://winqual.microsoft.com/default.aspx) para versões						
VALOR TOTAL DOS ITENS COTADOS						R\$



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

* favor considerar as especificações constantes no Anexo I.

- Condições Contratuais:

Prazo de entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, estabelecidos neste Pregão/Edital.

Mauá, ____ de _____ de 2014.

Proponente



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

(a ser apresentada juntamente com o credenciamento, ao Pregoeiro)

À

Prefeitura do Município de Mauá
Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 107 / 2014

....., portador da carteira de identidade n.º....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av., n.º....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “01” e “02”, conforme especificações do Edital de Pregão Presencial n.º. 107/2014.

(local data)

.....

Nome/assinatura do responsável legal
Cargo

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

(Modelo a ser utilizado por Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME))

À

Prefeitura do Município de Mauá
Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 107 / 2014

....., empresário ou sócios da empresa de pequeno porte e/ou micro empresa
....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “01” e “02”, conforme especificações do Edital de Pregão n.º. 107/2014, salvo para os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

(local data)

.....

Nome/assinatura dos sócios ou empresário



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura do Município de Mauá
Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 107 / 2014

....., portador da carteira de identidade n.º....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av., n.º....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÕES

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107 / 2014

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa
..... não está inidônea.
- b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução do Contrato.
- c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 107 / 2014

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer “.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

ANEXO VIII

(M O D E L O)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 107/2014, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo

RG nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 107 / 2014

VALOR: R\$

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA _____

CONTRATO N.º ____/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ E A
EMPRESA _____, PARA _____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2014, nesta cidade de Mauá, compareceram de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.522.959/0001-98, neste ato representado por seu Secretário de _____ Sr. _____ no uso da competência doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua: _____, n.º _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG. n.º _____ e CPF/MF n.º _____ e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada no pregão presencial, conforme despacho exarado às fls. _____ do processo n.º _____ pelo presente instrumento avençam o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 6783 de 06 de outubro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: 1.1. A CONTRATADA compromete-se a _____ para a CONTRATANTE, conforme quantidades, horários, condições e especificações constantes dos Anexos do edital n.º _____, parte integrante deste. CLÁUSULA SEGUNDA RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES: 2.1. A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos sociais, fiscais, comerciais e outros que decorrerem da execução do presente contrato. 2.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 2.3. A CONTRATADA fica obrigada a prestar ao CONTRATANTE, independentemente de notificação, eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários no tocante à execução do contrato. 2.4. A CONTRATADA compromete-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação aceitas pelo CONTRATANTE. 2.5. A CONTRATADA responsabiliza-se perante o CONTRATANTE pelo fornecimento de produtos e serviços de primeira qualidade. CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO: 3.1. O preço certo e ajustado é de R\$ _____ (_____), conforme proposta da CONTRATADA e correrá por conta do orçamento vigente onerando a dotação orçamentária n.º _____, empenho n.º _____. 3.2. O preço pactuado será fixo e irrevogável pelo período de um ano, conforme legislação federal em vigor. CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO: 4.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 dias. 4.2. Para efeito do início da contagem do prazo de pagamento, será considerado o dia do efetivo recebimento dos _____ pelo CONTRATANTE. 4.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, na Seção de Tesouraria, a critério da Secretaria Municipal de Finanças. A CONTRATADA deverá fazer constar na documentação fiscal: o nome do Banco, o número da agência e da conta corrente. O atraso no pagamento por falta dessas informações será considerado de responsabilidade da CONTRATADA. CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA: 5.1. O prazo de vigência do presente é de _____ ou até o término da garantia, respeitadas as disposições da Lei Federal 8666/93. CLÁUSULA SEXTA: RECEBIMENTO: 6.1. O recebimento do objeto do presente contrato, poderá ser feito pela Secretaria responsável pela contratação, e será aplicado, no que couber, o disposto no artigo 73, incisos I e II e artigos 74 a 76, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES: 7.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual: 7.1.1. Advertência. 7.1.2. Multa: a) Multa pela recusa da CONTRATADA em receber o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado; b) Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo; c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato; d) Multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato se os produtos forem de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE; e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento); 7.1.3 a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 7.1.4 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei. 7.1.5. O valor relativo as multas, eventualmente aplicadas, será reduzido de pagamento que o CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de Guia de Recolhimento. Na impossibilidade, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa para cobrança judicial, assegurando-se o direito de defesa. CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO: 8.1. O presente contrato poderá ser rescindido: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII a XVIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações; b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e; c) judicial, nos termos da legislação. 8.2. Nos casos de rescisão administrativa, fica assegurado ao CONTRATANTE as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 8533/2014

Rubrica: _____

prerrogativas previstas nos incisos I a IV do art. 80, da Lei supra citada. CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES: 9.1. Faz parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, todo o conteúdo do processo administrativo n.º _____ e da proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA: FORO:10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá, neste Estado, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com expressa renúncia de outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO: 11.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e das Disposições de Direito Privado.

Este ajuste é lavrado nos termos da minuta constante às fls. ____ e, aprovado às fls. ____ do processo administrativo n.º _____ e que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

SECRETÁRIO DE _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME/RG

NOME/RG

ANEXO I DO CONTRATO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): Pregão Presencial: ____/2014

DATA DA ASSINATURA: ____/____/2014

VIGÊNCIA: _____

OBJETO:

VALOR (R\$): R\$

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Mauá, ____ de ____ de 2014.

Secretário XXXXXX



ANEXO X

(M O D E L O)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Mauá

Órgão ou Entidade: _____

Contrato nº. (de origem): _____

Objeto: _____

Contratante: _____

Contratada: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Contratada

Contratante